



EMPL
Ass.
Rel.

ESTADO DE MATO-GROSSO
GOVERNO DO ESTADO

Nº

Cuiabá—Mt.

LEI Nº 837, de 22 de setembro de 1956.

Autor: Deputado Adê Marques

Declara de utilidade pública à
Associação Beneficente dos Motoristas
de Ponta Porã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública à Associação Beneficente dos Motoristas, de Ponta Porã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de setembro de 1956, 135ª da Independência e 68ª da República.

Reg. à fls 128 do
Livro competente
Almbar

J. P. de Almeida
Frederico de Almeida